



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2016

Tipo: MENOR PREÇO

Regime de Execução: REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TIPO MENOR PREÇO, DE RECAPE ASFALTICO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO. A ORDEM DE SERVIÇOS SERÁ DE FORMA PARCELADA(POR RUA), CONFORME NECESSIDADE E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO MUNICIPIO.

RECIBO

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº. _____, situada na _____, nº. _____, bairro _____ na cidade de _____, SOLICITA o presente edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração, caso ocorra, pelo telefone _____, fax _____ ou pelo e-mail _____.

_____, aos ____/____/____.

(Assinatura legível / carimbo da Empresa)

Obs.: Este recibo deverá ser remetido à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora – PR, através de fax: (43) 3559-1122.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA - PR, não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2016

Tipo: MENOR PREÇO

Regime de Execução: REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TIPO MENOR PREÇO, DE RECAPE ASFALTICO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO. A ORDEM DE SERVIÇOS SERÁ DE FORMA PARCELADA(POR RUA), CONFORME NECESSIDADE E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO MUNICIPIO.

Data da Realização: 31 de agosto de 2016.

Horário: 09:00 HORAS

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA (PR) – UNIDADE DE LICITAÇÃO / COMPRAS.

PREÂMBULO

O Município de Joaquim Távora, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.966.845/0001-06, Inscrição Estadual Isento, com sede sito a Rua Miguel Dias, 226, centro, na cidade de Joaquim Távora (PR)**31/08/2016**, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do Tipo MENOR PREÇO, com o objetivo de promover a contratação de empresa para execução de obra, conforme Objeto abaixo, nos termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório; e anexos que dele fazem parte integrante. Os envelopes, contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, serão recebidos na sessão pública de processamento da Tomada de Preços. Conforme especificação abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TIPO MENOR PREÇO, DE RECAPE ASFALTICO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO. A ORDEM DE SERVIÇOS SERÁ DE FORMA PARCELADA (POR RUA), CONFORME NECESSIDADE E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO MUNICIPIO.

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

1.2. Os gastos serão custeados com recursos próprios do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

1.3. O valor Máximo para esta licitação é de **R\$ 369.485,60 (trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**

1.4. O presente certame será realizado através da modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO,

1.5. Integram esta Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO 01: Carta Credencial;

ANEXO 02: Proposta de Preço;

ANEXO 03: Atestado de Visita Técnica;

ANEXO 04: Planilha orçamentária;

ANEXO 05: Cronograma de Execução da Obra;

ANEXO 06: Memorial Descritivo

ANEXO 07: Planta de localização da obra;

ANEXO 08 Projeto;

ANEXO 9: Declaração de Renúncia de Prazo Recursal;

ANEXO 10: Declaração de Idoneidade;

ANEXO 11: Declaração para habilitação (que não emprega menores de idade na forma da lei);

ANEXO 12: Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação;

ANEXO 13 – Declaração;

ANEXO 14 – Minuta de Contrato.

2. DAS VISITAS:

2.1. As proponentes deverão, obrigatoriamente, visitar e examinar o local da obra, e obter para si, às suas expensas, sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações que possam ser necessárias para a preparação de suas propostas, não podendo as proponentes, em hipótese alguma, propor modificações nos preços, prazos ou condições estipuladas, alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a influência de dados e/ou informações sobre os sítios da obra.

2.2. A visita à obra deverá ser realizada junto com representante do Município, por um engenheiro civil, responsável técnico da proponente, devidamente identificado, com documento profissional do CREA e comprovação de seu vínculo com a empresa a qual representa.

2.3. A visita técnica será realizada com o acompanhamento do Responsável Técnico da Administração, até o dia 30 de agosto de 2016, das 8:00 às 11:30 horas. Ao término da visita, será fornecido atestado que comprove sua realização, conforme modelo constante no ANEXO 03, este deverá ser anexado aos documentos de "Habilitação" (Envelope nº. 01).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

2.4 – Só será permitida a realização da visita das empresas que retirarem o Edital anteriormente a data da mesma e apresentarem o devido comprovante do mesmo. Portanto, o Atestado de Visita Técnica NÃO será emitido aos interessados que descumprirem tal disposição.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da licitação todas as empresas que estiverem devidamente cadastradas no Município de Joaquim Távora / PR, observada a necessária qualificação.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Os envelopes serão entregues no local determinado neste Edital, até o dia e horário aprazados para abertura, devidamente lacrados e apensos, contendo os caracteres da forma a seguir:

Envelope 01 – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – PR

RUA MIGUEL DIAS, 226, CENTRO

TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2016 – DATA 31/08/2016

ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – PR

RUA MIGUEL DIAS, 226, CENTRO

TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2016 – DATA 31/08/2016

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA

4.2. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, com endereço à Rua Miguel Dias, 226, centro – fone / fax (43) 3559-1122, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. Os envelopes de habilitação e proposta serão recebidos, impreterivelmente, até às **09:00 horas do dia 31 de agosto de 2016**, no setor de compras e licitações do Município de Joaquim Távora / PR, prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Dias, 226, centro.

5.2. A abertura do envelope nº 1 – “HABILITAÇÃO” e nº 2 – “PROPOSTA DE PREÇO”, serão as **09:00 horas do dia 31 de agosto de 2016**, no setor de compras e licitações do Município de Joaquim Távora, prédio da Prefeitura Municipal.

5.3. A comissão de licitação procederá a abertura dos envelopes contendo os documentos para “Habilitação”, os quais serão rubricados e examinados pelo(s) representante(s) da(s) proponente(s), que se encontrar(em) presente(s) e pelos membros da comissão de licitações.

5.4. A comissão de licitações verificará imediatamente o atendimento às exigências do Edital e inabilitará, liminarmente, a(s) proponente(s) que não tenha(m) correspondido aos pressupostos da “Habilitação”.

5.5. O envelope nº 2 – “PROPOSTA” da(s) proponente(s) inabilitada(s), estará(ão) disponível(is), intacto(s) em seu fecho, para retirada na seção de licitações da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, dando-se seguimento à abertura do(s) envelope(s) nº 2 “PROPOSTA DE PREÇO”, das demais proponentes habilitadas, salvo eventual não desistência dos prazos recursais por qualquer das proponentes, oportunidade em que se aguardará os prazos descritos na Lei nº 8.666/93.

6. DA RETIRADA DO EDITAL:

6.1. As empresas proponentes interessadas em retirar o presente Edital deverão formular a solicitação por escrito a Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, conforme modelo na capa deste Edital.

7. DO CONTEÚDO E DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NO EDITAL:

7.1. As proponentes deverão examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, documentos-padrão, exigências, leis, decretos, normas, especificações e outras referências citadas neste Edital e/ou em seus anexos.

7.2. Eventuais deficiências no atendimento dos requisitos e exigências para a apresentação da documentação de “HABILITAÇÃO”, assim como para a apresentação da “PROPOSTA”, serão consideradas de responsabilidade exclusiva das proponentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

8.2.1. Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da Lei. No caso de Sociedade por Ações, os documentos deverão ser apresentados, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

8.2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

8.2.3. Prova de inscrição, em vigor, no cadastro de fornecedores do Município de Joaquim Távora, para data designada para o recebimento das propostas.

8.2.4. Alvará de Funcionamento.

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal e dívida ativa da união (certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união);

8.3.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual;

8.3.4. Prova de regularidade para com a fazenda municipal da sede da empresa proponente;

8.3.5. Prova de situação regular no cumprimento dos encargos sociais, mediante:

8.3.5.1. Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS);

8.3.5.2. Prova de regularidade para com o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS)

8.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para atendimento ao objeto do presente Edital, as proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.4.1 Certificado de Registro e Regularidade da PROPONENTE junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA/PR, ou CAU/PR dentro de seu prazo de validade, bem como indicar profissional responsável pela obra (nº do CREA/CAU). As PROPONENTES que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/ CAU do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com a Resolução nº 265 de 15/12/79, do CONFEA;

8.4.2 Atestado de Visita Técnica expedida pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita ao local da obra, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados à visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente;

8.4.3 Atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente, ou superior à solicitada neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

8.4.4 Os atestados e/ou declarações acima solicitados deverão ser comprovados através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP” do(s) responsável(is) técnico(s) emitido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia”.

8.4.5 Atestado de Capacidade Técnica expedido por órgãos da Administração Pública ou Privada, registrado no CREA/CAU ou Atestado de Conclusão de Obra, também registrado no CREA/CAU, para comprovação de que a empresa tem capacidade de executar a obra, objeto do presente Certame;

8.4.6 Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;

8.4.7 Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

8.4.8 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social;

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Para atendimento ao objeto do presente Edital, as proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.5.1. Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

8.5.1.1. Balanço Patrimonial;

8.5.1.2. Demonstrações Contábeis;

8.5.1.3. Termo de Abertura do livro diário;

8.5.1.4. Termo de Encerramento do livro diário.

8.5.2. O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

8.5.3. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

8.5.4 O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido da empresa deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

8.5.6. A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

8.5.6. Os documentos, objeto desta Cláusula, deverão ser entregues em originais ou fotocópias autenticadas por tabelião de notas, por funcionário responsável pelo cadastro, ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação.

8.5.7. Abertos os envelopes e examinados os documentos, serão todos rubricados pela CPL, disponibilizando-os aos licitantes para conhecimento e rubrica.

8.5.8. A Comissão Permanente de Licitação, caso reúna elementos de convicção necessários, decidirá de plano sobre a habilitação dos licitantes, considerando inabilitado aquele que não apresentar qualquer dos documentos ou os apresentar em situação irregular.

8.5.9. Ao declarado inabilitado será restituído o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, na forma da apresentação, no decurso de 02 (dois) dias úteis. Inexistindo o recurso previsto na cláusula sexta, ou após a sua denegação ou, ainda, havendo renúncia formal de sua interposição, o envelope será entregue de imediato.

8.5.10. Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue conveniente, a critério exclusivo, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que se reunirá com os interessados e em que serão abertos os envelopes concernentes à proposta de preços.

8.5.11. A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo e idoneidade do documento, não será causa de inabilitação.

8.5.12. Julgada a habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

8.5.13. Os prepostos somente poderão participar do certame, com a apresentação do instrumento de mandato capaz de credenciá-los junto à Comissão Permanente de Licitação.

8.5.14. A Comissão Permanente de Licitação somente abrirá os envelopes das PROPOSTAS DE PREÇOS na mesma sessão em que houver inabilitação, se todos os licitantes renunciarem, expressamente, à interposição de quaisquer recursos a esta fase ficando, a seu critério, determinar uma outra sessão para abri-las em data e horário previamente estabelecidos resguardados a conveniência administrativa.

9. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

As propostas deverão preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos, nos padrões abaixo:

9.1 As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

9.2 Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas das licitantes previamente habilitadas nos termos desta Tomada de Preços, as quais deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico, e apresentada em única via, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca e ainda contendo:

9.3 A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, etc;

9.4 Planilha de Serviços preenchida com os valores unitários e totais conforme cópia anexa;

9.5 OS DESCONTOS UNITÁRIOS, NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER IGUAIS PARA OS MESMOS ITENS DE CADA RUA.

9.6 O preço global dos serviços, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: material, mão de obra especializada que se fizer necessária, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

9.7 O prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, observado o disposto no artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações;

9.8 Declaração de que estará sujeito ao que determina o Artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

9.9 Cronograma Físico-Financeiro da Obra;

9.10 Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

9.11 Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Tomada de Preços, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório;

9.12 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importam em modificação dos seus termos originais;

9.13 Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

10. DO JULGAMENTO

10.1. O julgamento das propostas far-se-á pelo critério objetivo de menor preço, considerando-se vencedor o licitante que apresentar a proposta com MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com as especificações constantes neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

10.2. A Comissão Permanente de Licitação, dada a complexidade do objeto para o julgamento desta licitação, poderá se utilizar de assessoramento técnico de competência específica, a ser efetivado através de parecer que integrará o processo.

10.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, ordenar diligência para esclarecer ou complementar a instrução processual, vedada a inclusão posterior de documento que venha comprometer originalmente o conteúdo das propostas.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista no Edital.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o item 9, bem como aquelas cujos preços configurem-se excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º, do artigo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a classificação far-se-á por sorteio em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados.

11. DO RECURSO

11.1. Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

12. DA DELIBERAÇÃO

12.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação do Excelentíssimo Senhor Titular da Pasta, para expedição e publicação do ato homologatório e de adjudicação.

12.2. Após cumprida todas as etapas do certame licitatório, ou seja, sua conclusão, o Processo de Licitação da Tomada de Preços nº. 016/2016, juntamente com o contrato firmado com o vencedor do certame serão devidamente encaminhados à apreciação do chefe do executivo municipal, e somente após sua aprovação é que será emitida autorização de execução da obra.

13- DA AUTORIZAÇÃO PARA INICIO

13.1- A autorização de inicio da obra será feita pelo Chefe do Executivo Municipal, a Ordem será expedida por Rua, conforme necessidade e disponibilidade financeira do município.

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

14.1. A obra deverá ser iniciada em ate 3 dias após a ordem de serviço emitida por este Município, o prazo do contrato será de 12 meses.

15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

15.1 O Contrato a ser firmado entre o Município e a Empresa vencedora da presente licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e Minuta de Contrato em anexo, que é parte integrante deste Edital.

15.2. A desistência do Município em contratar com a Empresa vencedora, não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

15.3. O Contrato decorrente desta licitação deverá ser assinado num prazo de até 05 (cinco) dias após a homologação.

Homologado o resultado prolatado, a proponente vencedora será convidada, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados, para a assinatura do contrato, munida de garantia de obrigações contratuais de executante.

15.4 – A garantia acima referida deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sendo que, se a mesma for oferecida sob a forma dinheiro, de fiança bancária ou seguro garantia, o seu prazo de validade deve ser de, no mínimo 12 meses.

15.5 – A garantia prestada será devolvida logo após o cumprimento correto e pleno de todas as obrigações contratuais por parte da contratada.

15.6 – Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquela cuja situação técnica ou econômico/financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

15.7 – A não assinatura do contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte da licitante convocada, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado conforme medição e aferição da evolução dos percentuais da obra, a qual será realizada pelo Responsável Técnico do Município, confrontados com o cronograma físico-financeiro.

16.2. O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA em até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao processo de medição e faturamento especificado no item 21, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

16.3. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação dos registros e documentações trabalhistas dos funcionários da obra. A falta de documentos dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

trabalhadores será considerado falta grave e incorrerá no automático cancelamento do contrato de prestação de serviços por parte da contratada ficando às mesma sujeita às sanções previstas no referido contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão sustentadas pelas rubricas orçamentárias: 05003.2678.0010.01005-449051-000.

18. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

A empresa contratada para prestar os serviços objeto da presente Tomada de Preços obrigar-se-á:

- 18.1 – Iniciar a obra em até 3 dias após a contar da Ordem de Serviço;
- 18.2 – Executar a obra no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
- 18.3 – Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- 18.4 – Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a obra, objeto desta Tomada de Preços, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 18.5 – Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Joaquim Távora;
- 18.6 – Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução da obra, objeto desta Tomada de Preços. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- 18.7 – A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 18.8 – A Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- 18.9 – Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.20 Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, incluída a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;
- 18.21 Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

19. DOS ENCARGOS SOCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

19.1 – A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Joaquim Távora (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em conseqüências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pelas Leis da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 – A CONTRATADA deverá de acordo com que estatui o artigo 154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente a segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

21. DAS MEDIÇÕES

21.1 – As medições mensais deverão se basear nos serviços realmente realizados e serão feitas pelo engenheiro do Município de Joaquim Távora, devidamente acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA.

22. PROCESSO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO

O processo de medição e faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

22.1 – Medição e faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

22.1.1 – Anotação de Responsabilidade Técnica da prestação dos serviços junto ao CREA para liberação da 1ª fatura;

22.1.2 – Relação de Documentos do Processo de Faturamento;

22.1.3 – Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;

22.1.4 – Medição (Serviços);

22.1.5 – Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o “Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS” do mesmo mês, exclusivo para cada serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

- 22.1.6 – Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- 22.1.7 – Cópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- 22.1.8 O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização.
- 22.1.9 O período da medição deve abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;
- 22.1.10 Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;
- 22.1.11 A CONTRATADA poderá reapresentar o processo e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste do processo anterior devolvido.
- 22.1.12 A medição deverá ser solicitada pela Empresa executora da obra ao Responsável Técnico do Município de Joaquim Távora, o qual emitirá um boletim de medição para emissão da Nota Fiscal.
- 22.1.13 Quanto a Nota Fiscal/Fatura: (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e proposta exigidas no Edital e não apresentadas nos prazos, bem como, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou qualquer outro documento, salvo casos previstos em Lei.
- 23.2. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os Contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados.
- 23.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
- 23.4. É facultada à Comissão em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.
- 23.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.
- 23.6. O executante não poderá subcontratar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente em alguns serviços especializados, mantida, porém, a sua responsabilidade direta perante o contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

23.7. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a contratada.

23.8. O Município de Joaquim Távora poderá revogar a presente licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

23.9. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8666/93 e alterações.

23.10. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital apontando as falhas e irregularidades que o viciou, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

23.11. Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento.

23.12. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

23.13. Fica estabelecida a título de cláusula penal a multa de 10%(dez por cento) sobre o valor licitado, além da proibição de contratar com o Município pelo prazo de um ano, a Empresa que não cumprir com as cláusulas do presente Edital.

23.14. As despesas com o consumo de água e luz correrão por conta da Contratada.

23.15. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Departamento de Licitação, Fone (43) 3559-1122.

JOAQUIM TÁVORA, 15 de agosto de 2016.

GELSON MANSUR NASSAR
Prefeito Municipal

MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA NABARRO
MEMBRO

DEIWITI DE ALMEIDA
MEMBRO

TADEU RODRIGUES DE ALMEIDA
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

ANEXO 01

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____

] _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de JOAQUIM TÁVORA (PR), praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 016/2016, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.

.....
(Reconhecer firma)

ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

(Local), ___ de _____ de 200_.

À Comissão de Licitação

Referente à Tomada de Preços nº ____/____-PMJT

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto da Tomada de Preços nº ____/____-PMJT.

O valor global para a execução do objeto da presente Tomada de Preços, proposto pela nossa empresa é de R\$ ____,__ (_____).

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

O prazo para execução dos serviços será de ____ (_____) dias, de acordo com o estabelecido no Edital da Tomada de Preços nº 016/2016-PMJT.

Segue em anexo a Planilha orçamentária com todos os preços inclusos (unitários e totais) dos serviços do Edital Tomada de Preços nº 016/2016 - PMJT.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)

MODELO ATESTADO DE VISITA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, estado do Paraná, com sede na Rua Miguel Dias, 226, centro – Cep: 86455-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº. 76.966.845/0001-06, neste ato representada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

Responsável Técnico, Senhor: RAFAEL OKADA – CREA/PR nº, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº 016/2016 – que a empresa..... inscrita no CNPJ nºcom sede à , representada por, portador(a) do RG sob nº SSP/... e CREA Nº visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Joaquim Távora (PR).....2016.

Responsável Técnico da Empresa
CREA/CAU n.

Responsável Técnico do Município
CREA/PR nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

ANEXO 4
PLANILHA ORÇAMENTARIA

ANEXO 5
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

(EM ANEXO)

ANEXO 07

PROJETOS

(EM ANEXO)

ANEXO 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL

Tomada de Preços nº016/2016

AO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE Joaquim Távora – PARANÁ

Referente ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/2016– (DESCREVER O OBJETO CONFORME CONSTA DO EDITAL).

O representante da empresa....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

ANEXO 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de licitação...

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 016/2016 instaurado pelo Município de Joaquim Távora que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Em

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

Tomada de Preços nº 016/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Tomada de Preços nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 016/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 016/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2016.

(nome completo do representante da empresa, nº do RG e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

ANEXO 13

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS 016/2016, instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a- manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro civil, Senhor..., inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA sob nº...

b- disporemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços;

c- disporemos de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços (relacionar os equipamentos).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Identificação / assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

ANEXO 14

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO REF. EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016 - PMJT

Contrato de Empreitada que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA a Empresa, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Miguel Dias, 226, inscrito no CNPJ. sob nº 76.966.845/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,, brasileiro, casado,, portador da cédula de identidade R.G. nº, e inscrito no C.P.F. sob nº, residente e domiciliado nesta cidade de Joaquim Távora, na IRua

CONTRATADA:

....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua....., na cidade de, inscrita no CNPJ. sob nº representada sócio gerente Sr.....

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia, a qual fornecerá materiais e mão-de-obra, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TIPO MENOR PREÇO, DE RECAPE ASFALTICO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO. A ORDEM DE SERVIÇOS SERÁ DE FORMA PARCELADA(POR RUA), CONFORME NECESSIDADE E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO MUNICIPIO**, com prazo de contrato de 12 (doze) meses, conforme planilha orçamentária, projeto e demais anexos do Edital de Tomada de Preços nº 016/2016-PMJT, que juntamente com a proposta da CONTRATADA passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

- b) Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, encarregada do Serviço objeto deste Contrato, livre acesso às instalações, para a execução dos serviços;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A empresa contratada para executar a obra, objeto do presente Contrato obrigará-se a:

- a) Iniciar a obra IMEDIATAMENTE, a contar da autorização para seu início;
- b) Executar a obra no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a obra, objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- e) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Joaquim Távora;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução da obra, objeto deste Contrato. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- g) A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- h) A Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- i) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação Tomada de Preços nº 016/2016-PMJT;
- j) Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

- k) Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: Do Responsável Técnico-

O Engenheiro Responsável Técnico pela CONTRATADA é o Sr. _____, com registro profissional sob nº _____, visado pelo CREA/PR.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Encargos Sociais-

A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Joaquim Távora (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA: Segurança e Medicina do Trabalho-

A CONTRATADA deverá de acordo com que estatui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ _____, _____ (_____), pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA OITAVA: Do Reajuste de Preços-

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA NONA: Do recebimento dos serviços-

Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art.73, da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

Parágrafo Primeiro: O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a executar a obra a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital Tomada de Preços nº 016/2016 -PMJT, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Medições–

As medições mensais deverão se basear nos serviços realmente realizados e serão feitas pelo engenheiro do Município de Joaquim Távora, devidamente acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Processo de Medição e Faturamento–

O processo de medição e faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

Medição e faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

- Anotação de Responsabilidade Técnica da prestação dos serviços junto ao CREA para liberação da 1ª fatura;
- Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
- Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
- Medição (Serviços);
- Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o “Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS” do mesmo mês, exclusivo para cada serviço;
- Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- Cópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- Declaração de que não foram efetuadas horas extras no período a ser pago, ou se eventualmente aferidas com os respectivos comprovantes de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização.

O período da medição deve abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;

Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

A CONTRATADA poderá reapresentar o processo e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste do processo anterior devolvido.

A medição deverá ser solicitada pela Empresa executora da obra ao Responsável Técnico do Município de Joaquim Távora, Quanto a Nota Fiscal/Fatura: (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Pagamento-

O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA após medição e faturamento especificado no Edital, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº ____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Sanções Administrativas-

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) Multa - A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatória implicará a multa à Empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

b) As sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Joaquim Távora (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Acompanhamento e da Fiscalização-

O Município de Joaquim Távora designará um servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro: A contratada permitirá livre acesso dos servidores municipais e/ou dos órgãos / entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo a execução da obra, bem como, de seus documentos e registros contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital de Tomada de Preços nº 016/2016-PMJT.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Vigência-

O presente contrato tem vigência de 12(doze) meses a contar da data da autorização da execução da obra.

Parágrafo Único: A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância ao estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Casos Omissos-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital Tomada de Preços nº 016/2016PMJT e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Da Publicação-

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Do Foro-

O foro do presente contrato será o da cidade sede do Município de Joaquim Távora, Comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Joaquim Távora, ___ de _____ de 2016.

GELSON MANSUR NASSAR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122
CEP-86455-000